



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.745, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Altera redação do Art. 2º do Decreto 5.884, de 27 de janeiro de 2004, que "Institui Normas Complementares para a aplicação do Art. 74 da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º- Fica alterada a redação do Artigo 2º do Decreto nº 5.884, de 27 de janeiro de 2004, que 'Institui Normas Complementares para a aplicação do Art.74 da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - O presente Decreto aplica-se somente aos prestadores de serviços a seguir relacionados: Empresas de teleentrega (moto boy), locação de vídeos, agenciamento e corretagem de seguros; agenciamento, corretagem e intermediação de imóveis, e as instituições financeiras e serviços de registros públicos cartorários e notariais."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.745, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Altera redação do Art. 2º do Decreto 5.884, de 27 de janeiro de 2004, que "Institui Normas Complementares para a aplicação do Art. 74 da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º- Fica alterada a redação do Artigo 2º do Decreto nº 5.884, de 27 de janeiro de 2004, que 'Institui Normas Complementares para a aplicação do Art.74 da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - O presente Decreto aplica-se somente aos prestadores de serviços a seguir relacionados: Empresas de teleentrega (moto boy), locação de vídeos, agenciamento e corretagem de seguros; agenciamento, corretagem e intermediação de imóveis, e as instituições financeiras e serviços de registros públicos cartorários e notariais."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2012.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.745, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Altera redação do Art. 2º do Decreto 5.884, de 27 de janeiro de 2004, que "Institui Normas Complementares para a aplicação do Art. 74 da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º do Decreto nº 5.884, de 27 de janeiro de 2004, que 'Institui Normas Complementares para a aplicação do Art.74 da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - O presente Decreto aplica-se somente aos prestadores de serviços a seguir relacionados: Empresas de teleentrega (moto boy), locação de vídeos, agenciamento e corretagem de seguros; agenciamento, corretagem e intermediação de imóveis, e as instituições financeiras e serviços de registros públicos cartorários e notariais."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretária Municipal de Administração